

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 04
05/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 90 (NOVENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS IHT 1 2023

SEÇÃO II

4

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PGEC 1.1 - 1º SEMESTRE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PGEC 1.2 - 1º SEMESTRE 2023 (ALUNOS ESTRANGEIROS)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 3 2022 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMM 1 2023

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DAA PROAES 1 2023

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT 3 2022 (RESULTADO RETIFICADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT 1 2023

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGER 1 2023

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEQ 1 2023

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TET 2 2022 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX 1 2023

SEÇÃO IV

74

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 1 2023

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 1 2023

PORTARIAS

PORTARIA 2.281 2022

PORTARIA 2.288 2022

PORTARIA 6 2023

PORTARIA 2.283 2022

PORTARIA 1 2023

PORTARIA 7 2023

PORTARIA 2.285 2022

PORTARIA 5 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT/UFF, Nº. 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Retificação da DTS IHT 04/2022 e nova designação da composição da Comissão Eleitoral Local do Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS IHT 04/2022 publicada no Boletim de Serviço da UFF no dia 04 de dezembro de 2022, nº 239, na seção I e p. 06; e

II - Designar os professores **LARISSA MOREIRA VIANA** – Siape 1525196, **ÉRIKA BASTOS ARANTES** – Siape 2247886, **CHRISTIANO BRITTO MOREIRA DOS SANTOS** – Siape 1573100 e o discente **LUÃ DA SILVA MARINS FELIPE** – Matrícula M096.122.009 como membros titulares; e a professora **ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS** - Siape 311467 e a discente **CAMILA AMORIM MARIANO** - Matrícula M096.122.013 como membros suplentes da composição da Comissão Eleitoral Local para as eleições do Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) da UFF.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Diretor do Instituto de História

Siape: 1580925

#####

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
EDITAL PGEC 2023.1.1

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2023, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTE EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2023, primeiro semestre, no período de 9 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.5 – Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.

2.6 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima igual a 7 (sete), na avaliação da banca examinadora. Obs: Serão ofertadas 20% do total de vagas a negros, pardos e indígenas, respeitando o item 2.6 deste edital.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 9 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023. A documentação a ser enviada para o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com
- b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 06 de março de 2023;
- c) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 27 de março de 2023.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo:

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com.

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail aluno.tpc.uff@gmail.com.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site www.poscivil.uff.br.
- b) **02 (duas)** cópias do **Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada**).

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2023.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 27 de março de 2023, no site poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo).

8.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

8.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador da Pós-Graduação
em Engenharia Civil

#####

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Unidade Favorecida

Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento
Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ?

02501588307

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) ?

01/2023

Vencimento (dd/mm/aaaa) ?

28/02/2023

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

110,00

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total ?

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO**Selecione uma opção de geração:**

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES

Reitor

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PGEC/UFF).**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<p>() Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</p> <p>() Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</p>

Candidato:	
-------------------	--

Palavras Chave: _____

Candidato

<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 21

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a seqüência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.

1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de ...” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos.

1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);
2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “aonde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um

determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:
 - a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
 - b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
 - c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
 - d. ...
2. ...: ...:
 - a. ...: ...;
 - b. ...: ...;

- c. ...;
3. ...:
- a. ...;
- b. ...;

1.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).

Quadro 1. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano												
1.a Definição dos critérios	XX												
1.b Pesquisa bibliográfica	XX												
1.c Análise dos trabalhos		XXXX											
...													

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano												
...		XXXX											
...													
...													

1.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 3. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
1.				
2.				
3.				

2 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e Documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

2.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

2.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

2.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers**, New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana**, Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

2.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais**. Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ##-## (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

2.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro**: subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras**: como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
EDITAL PGEC 2023.1.2
ALUNOS ESTRANGEIROS

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2023, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTE EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2023, PRIMEIRO semestre, no período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 09 (nove) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

2.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o APÊNDICE I;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília);
- b) Documentação a ser enviada para o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com;
- c) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 06 de março de 2023;
- d) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 27 de março de 2023.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo.

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail aluno.tpc.uff@gmail.com.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site www.poscivil.uff.br.
- b) 02 (duas) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2023.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 27 de março de 2023, no site poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas Curso, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Curso.

8.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 02 de janeiro de 2023

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador da Pós-Graduação
em Engenharia Civil

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES

Reitor

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<p>() Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</p> <p>() Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</p>

Candidato:	
-------------------	--

Palavras Chave: _____

Candidato

<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 19

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a sequência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.

1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de ...” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos

1.2.2 Objetivos Específicos

9. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);
10. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “onde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
11. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
12. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
13. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
14. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
15. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
16. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca, por exemplo.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano											
...	XXXX											
...												
...												

1.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 3. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
4.				
5.				
6.				

2 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

2.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses**. 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks**: an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

2.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro**: subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

2.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico**, cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers**, New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana**, Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

2.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais**. Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ##-## (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

2.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras:** como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL ESD N° 03 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Direito, Professora Fernanda Pimentel, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa no 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço Uff no 88, de 12 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, ESD no 03/2022, publicado no BS UFF no 240, de 23 de dezembro de 2022, RESOLVE:

1. Divulgar o RESULTADO do terceiro edital do Programa de Gestão da Faculdade de Direito. No quadro abaixo estão os candidatos inscritos na renovação do Programa de Gestão:

SERVIDOR	UORG	MODALIDADE
ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEICAO PEREIRA	DDA	Teletrabalho Parcial
BRUNO CAVALIERE	ESD	Teletrabalho Presencial
CARLOS ROBERTO DA PAIXAO	DDA	Teletrabalho Parcial
CLAUDIO DE OLIVEIRA PAES LEME	ESD	Teletrabalho Parcial
DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO	ESD	Teletrabalho Presencial
FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA	ESD	Teletrabalho Parcial
GLEICE DO NASCIMENTO GENARO	DDA	Teletrabalho Parcial
JOEL BARBOSA DA ROSA	DDA	Teletrabalho Presencial
ISABELA DE VASCONCELLOS GLORIA HOSSMANN	ESD	Teletrabalho Presencial
LEONA RODRIGUES DA SILVA	ESD	Teletrabalho Parcial
LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA	ESD	Teletrabalho Parcial
LUANE VIANNA PAIVA	ESD	Teletrabalho Parcial
MAGALI DE OLIVEIRA SILVA	DDA	Teletrabalho Parcial
MARA CATIA OLIVEIRA DE FARIA	ESD	Teletrabalho Parcial

MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA	ESD	Teletrabalho Parcial
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ESD	Teletrabalho Presencial
MARIO JORGE DI RENNA SANTOS	DCJ	Teletrabalho Parcial
MIRIAN AMORIM GUSMAO	ESD	Teletrabalho Parcial
PAULO SERGIO RIBEIRO COSTA	SDP	Teletrabalho Parcial
SABRINA SALUSTIANO DA SILVA	ESD	Teletrabalho Parcial
UBIRATAN ALVES DA SILVA	ESD	Teletrabalho Parcial

Niterói, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

Siape 2524037

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CMM Nº 01/2023

O diretor da Faculdade de Medicina no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela secretaria de gestão e desempenho de pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.191276/2022-12, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo diretor da unidade acadêmica.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 38 vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do programa de gestão a serem adotadas por esta unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

2.3 O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **10 horas do dia 09 de janeiro de 2023 às 23:59 horas do dia 10 de janeiro de 2023.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, mediante acesso ao endereço <<https://programadegestao.uff.br/login>>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor dessa unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado **no dia 12 de janeiro de 2023** pelo sítio eletrônico <<https://medicina.uff.br/>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 02 de janeiro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Adauto Dutra Moraes Barbosa
Diretor da Faculdade de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Dutra Moraes Barbosa**, **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 04/01/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208356** e o código CRC **35CAA2C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Medicina	UORG 345
Nome do Gestor Máximo Adauto Dutra Moraes Barbosa	
Função Diretor de unidade de ensino	SLAPE 0311516
E-mail institucional cmm@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos.	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Atuação em processos digitais no SEI ou físicos	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Participação em reuniões	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Atendimento a serviços digitais	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Desenvolvimento e atualização de software	trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Realização de eventos	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Planejamento e execução de projetos	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345

Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Atendimento ao público	trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Assessoria e secretariado	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Entrevista psicossocial	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Avaliação multiprofissional	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Participação em colegiados. Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345
Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	trabalho presencial	Faculdade de Medicina - 345

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Justificativa para inclusão:			
Não aplicável			

Assinado Eletronicamente
Adauto Dutra Moraes Barbosa
Diretor da Faculdade de Medicina

Vigência do Plano de Trabalho: **07/12/2022 a 06/12/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Dutra Moraes Barbosa**, **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 19/12/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191142** e o código CRC **3A7EF84F**.

Referência: Processo nº 23069.191276/2022-12

SEI nº 1191142



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO/PROAES Nº 01/2023**

A Divisão de Apoio Acadêmico ligada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo nº 23069.190646/2022-02, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da unidade, empregados públicos; servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, empregados públicos regidos pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade e contratados temporários regidos pela Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.3. A seleção será procedida pela Divisão de Apoio Acadêmico/PROAES.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores da Divisão de Apoio Acadêmico/PROAES.

2.3 TABELA DE VAGAS

UNIDADE	UORG	TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO PARCIAL	TRABALHO PRESENCIAL
DAA	1294	0	8	0

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das **09 horas do dia 09 de janeiro às 23:59 do dia 11 de janeiro de 2023.**

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. A inscrição será realizada, de forma remota, por meio do sistema próprio para o Programa de Gestão <programadegestao.uff.br>, o qual deverá ser integralmente preenchido.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (IDUFF), selecionar o Edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da Unidade a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas, em teletrabalho.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ- ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

4.2 A adesão ao teletrabalho está condicionada a número suficiente de profissionais de cada categoria para que as atividades não sejam descontinuadas em todos os dias da semana.

5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 O profissional que aderir ao Programa de Gestão deverá estar atento aos meios de comunicação de maneira que esteja disponível para comunicação no horário de funcionamento do setor, sob risco de ser desligado do Programa.

5.2 É de responsabilidade dos servidores providenciar, quando estiver em teletrabalho, a estrutura física e tecnológica necessárias à plena realização das atividades laborativas, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

5.3 O servidor deve estar disponível no horário de funcionamento do setor através de formas de comunicação atualizadas.

5.4 Os horários de funcionamento dos serviços prestados devem ser amplamente divulgados nos setores, inclusive, deve ficar exposto em cada setor a escala presencial dos servidores, ali lotados, com seus respectivos horários.

5.5 É compromisso dos servidores em trabalho presencial se organizarem para o setor não ficar vazio em seus horários de almoço, com exceção, que por excepcionalidade, só tenha um servidor neste dia.

5.6 O trabalho presencial tem que ser obrigatoriamente cumprido no horário de funcionamento do setor.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado até o dia 13 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado na página da PROAES em uff.br/proaes o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

7. DA VEDAÇÃO

7.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na universidade federal fluminense.

8. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

8.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - As atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes; II
- A carga horária presencial, e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - O termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

8.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

8.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão de Desempenho da Universidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, inadequação do participante à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 04 de janeiro de 2023.

MÁRCIA PINTO RIBEIRO
DIRETORA DO APOIO ACADÊMICO/PROAES

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Divisão de Apoio Acadêmico - DAA	UORG 1294
Nome do Gestor Máximo Márcia Pinto Ribeiro	
Função Diretora da Divisão de Apoio Acadêmico	SIAPE 304462-9
E-mail institucional marciapinto@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Atuação em processos digitais(SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Realização de eventos	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho e/ou presencial	DAA/CAA - UORG: 1294
Atendimento ao público	presencial	DAA/CAA - UORG: 1294

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão:			

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pinto Ribeiro, CHEFE DE DIVISAO**, em 15/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vargas da Silva, PRO-REITOR**, em 15/12/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1186153** e o código CRC **1FDD2DDC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 03/2022
INSTITUTO DE HISTÓRIA – IHT. (RESULTADO RETIFICADO)**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO RETIFICADA DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT Nº 03/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 236, 19/12/2022, SEÇÃO II, P.082, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
Bianca da Silva Secundo da Rocha	1941626	Teletrabalho Parcial
Franciellen Magalhães Almada	1047828	Teletrabalho Parcial
Luana Orlaine Moraes Garcia	2423516	Teletrabalho Parcial
Natan Hildo Valerio	3144159	Teletrabalho Parcial
Pablo Da Cruz Novo Silva	2423984	Teletrabalho Parcial
Patricia Veronica dos Santos de Oliveira	3269940	Teletrabalho Parcial
Regina Cláudia De Souza Silva	3269923	Teletrabalho Parcial
Thaís Barbosa Barros De Castro Souza	1860598	Teletrabalho Parcial
Thiago Santos Lima	1153167	Teletrabalho Parcial

Alexsander Lemos de Almeida Gebara
Diretor do Instituto de História
Siape: 1580925
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

Instituto de História - IHT N°01/2023

O **Diretor do Instituto de História, Alexsander Lemos de Almeida Gebara**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190363/2022-52, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **quaisquer funcionários lotados no IHT.**

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade;

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou ser disponibilizada **01** vaga para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 4 de Janeiro às 24 horas do dia 05 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 06 de Janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.historia.uff.br/iht/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 03 de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Lemos de Almeida Gebara, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 04/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210336** e o código CRC **BCB8820C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de História - IHT	UORG 2093
Nome do Gestor Máximo Alexsander Lemos de Almeida Gebara	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 1580925
E-mail institucional algebra@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
b) Atuação em processos digitais SEI ou físicos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
f) Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
g) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
h) Atendimento ao público	Presencial	IHT - 2093
i) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
j) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
l) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
n) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
o) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar

característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 à 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Lemos de Almeida Gebara, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 13/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182358** e o código CRC **F00CFB7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

PROGER Nº 01/2023

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal Fluminense (PROGER), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.191859/2022-43, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos** que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestora da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 09 horas do dia 06 de janeiro de 2023 às 17 horas do dia 09 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 13 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.editais.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho

inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 04 de janeiro de 2023.

ANEXO I AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGER Nº 01/2023

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
h) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
i) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER

l) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
m) Atendimento ao público	Presencial	42 - PROGER
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
o) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
p) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER
q) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	42 - PROGER



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Quinteiro Correa, PROCURADOR CHEFE**, em 04/01/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211243** e o código CRC **80C8DFED**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TEQ Nº01/2023

O subchefe do Departamento de Engenharia de Química e de Petróleo de Niterói, João Felipe Mitre de Araujo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190274/2022-14, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo chefe do Departamento de Engenharia de Química e de Petróleo de Niterói, professor João Felipe Mitre de Araujo.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Modalidades do programa de gestão que serão adotadas na unidade:

2.2.1 Trabalho presencial.

2.2.2 Teletrabalho parcial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 07 horas do dia 04 de janeiro de 2023 às 23 horas do dia 05 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 06 de janeiro de 2023 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal

Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 03 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Mitre de Araujo, SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 03/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209104** e o código CRC **62C6D3FA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ	UORG 795
Nome do Gestor Máximo Rita de Cássia Colman Simões	
Função Chefe do departamento	SIAPE 1735623
E-mail institucional ritacolman@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
d) Participação em reuniões (A4)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
e) Monitoramento e processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
g) Prestação de consultoria interna e externa (A9)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
h) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo) (A10)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
i) Realização de eventos (A11)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
j) Planejamento e execução de projetos (A13)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços (A14)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
m) Atendimento ao público (A16)	Presencial	TEQ
n) Assessoria e secretariado (A17)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
o) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
p) Visitas técnicas (A19)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
q) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras) (A24)	Presencial	TEQ
r) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados (A29)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ

s) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ
t) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão (A31)	Presencial	TEQ
u) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários (A36)	Teletrabalho e/ou Presencial	TEQ

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Colman Simoes, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 21/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 22/12/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191819** e o código CRC **1F7BEC6C**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO****TET Nº 02/2022**

O **Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET)**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão do TET nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 236, ano LVI, Seção II, página 104, de 19/12/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET - UORG 797), apresentando a lista dos candidatos aprovados, conforme o quadro a seguir:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Modalidade
Alexandre de Luna Araujo Goes Netto	0307206	Teletrabalho parcial
Fernando Antônio Saraiva Mendes	1082952	Teletrabalho parcial
Paulo Lopes Perciano da Silva	1846660	Teletrabalho parcial
Vitor Emanuel da Costa Boucas	1860479	Teletrabalho parcial

Niterói, 02, de Janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Menezes Ferrazani Mattos, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 02/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208507** e o código CRC **88CC12D0**.

Referência: Processo nº 23069.190228/2022-15

SEI nº 1208507



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTAO Nº 01/2023

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas (VCX), unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis no Instituto de Ciências Exatas para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº 23069.191127/2022-53, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3 A seleção será procedida pela Diretora do VCX.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue no Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas do dia 05 de janeiro de 2023 às 17 horas do dia 06 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.1.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <programadegestão.uff.br>

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (*iduff*), selecionar o Edital relacionado a sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pela diretora do VCX a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias; e
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 13h, por meio de Edital disponibilizado na página <http://icex.sites.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço da Universidade, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O(A) participante selecionado(a) deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horaria presencial e/ou a carga horaria remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão a internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2023.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

ANEXO I DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
VCX Nº 01/2023

Atividades (descrição)	Atividades (código)	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou presencial	1249 – VCX 1255 – VQI 1259 – VFI 1257 – VMA 1891 – STI/VCX
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou presencial	1249 – VCX 1255 – VQI 1259 – VFI 1257 – VMA 1891 – STI/VCX
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	A5	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Desenvolvimento e atualização de software	A7	Teletrabalho e/ou presencial	1891 - STI/VCX
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	A8	Teletrabalho e/ou presencial	1891 - STI/VCX
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	A10	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX

Realização de eventos	A11	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Planejamento e execução de projetos	A13	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	A14	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	A15	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Atendimento ao público	A16	Presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins) em modelo físico ou digital	A18	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Visitas técnicas	A19	Presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.	A31	Presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de Técnico em Necrópsia.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150173/2023-83,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra para Técnico em Necrópsia para atender o Departamento de Morfologia.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Simone Florim da Silva	1491507	Integrante Solicitante
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/01/2023, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210288** e o código CRC **ABFC1DDC**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco A – Térreo – São Domingos – Niterói – CEP: 24210-201
Tel.: (55-21) 3674-7901/ – sri@id.uff.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 01/2023/SRI/UFF

Niterói, 04 de janeiro de 2023.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Antropologia

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, Università degli Studi di Perugia, Itália

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 30 de abril de 2025.

DATA: 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.281 de 30 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER- ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202281A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32479-6384 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 730 Item 06 do anexo	23/06/2021	6303015	23069.156834/2021-12 Jose Aurelino Damasceno Ferreira Filho	C	ADJUNTO	03	30/05/2019 a 30/05/2021	30/05/2021	Revisão CPPD
02	PPE 732 Item 02 do anexo	23/06/2021	311425	23069.156542/2021-80 José Márcio Siqueira Júnior	D	ASSOCIADO	01	24/05/2019 a 24/05/2021	24/05/2021	Revisão CPPD
03	PPE 684 Item 02 do anexo	21/06/2021	1023628	23069.156088/2021-67 Raquel Guilherme de Lima	A	ADJUNTO	02	20/02/2019 a 20/02/2021	20/02/2021	Revisão CPPD
04	PPE 827 Item 12 do anexo	30/06/2021	3102568	23069.156089/2021-10 Marcel Duarte da Silva Xavier	A	ADJUNTO	02	28/02/2019 a 28/02/2021	28/02/2021	Revisão CPPD
05	PPE 834 Item 03 do anexo	30/06/2021	3034913	23069.156050/2021-94 Tatiana das Chagas Almeida	A	ADJUNTO	02	02/04/2019 a 02/04/2021	02/04/2021	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 730 Item 03 do anexo	23/06/2021	1578420	23069.155645/2021-22 Pítias Teodoro Lacerda	C	ADJUNTO	04	28/04/2019 a 28/04/2021	28/04/2021	Revisão CPPD
07	PPE 1142 Item 01 do anexo	28/07/2021	2893873	23069.155228/2021-80 Jose Eduardo Manhães da Silva	C	ADJUNTO	02	17/05/2019 a 17/05/2021	17/05/2021	Revisão CPPD
08	PPE 728 Item 01 do anexo	23/06/2021	1106902	23069.155168/2021-03 Raquel Brum Fernandes da Silveira	C	ADJUNTO	02	23/02/2019 a 23/02/2021	23/02/2021	Revisão CPPD
09	PPE 408 Item 02 do anexo	20/05/2021	2009294	23069.154951/2021-41 Maria Asuncion Jimenez Grande	D	ASSOCIADO	01	26/02/2019 a 26/02/2021	26/02/2021	Revisão CPPD
10	PPE 668 Item 01 do anexo	16/06/2021	3113119	23069.154504/2021-92 Jaime Antonio Utria Valdes	A	ADJUNTO	02	26/03/2019 a 26/03/2021	26/03/2021	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.283 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190841/2022-24, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora **SIMONE TARDELI CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1363090, código de vaga 233714, **a partir de 01/12/2022**, por ter sido empossada no cargo de Técnico em Enfermagem-Geral, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202283A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32372-6797 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.285 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190006/2022-94, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **Letícia Melo Manhães Andrade**, do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE n.º 3143710, código de vaga 239863, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **24/11/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202285A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32374-4191 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



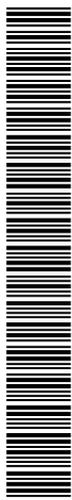
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.288 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.191111/2022-41, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **PRISCILLA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2423134, código de vaga 280208, **a partir de 12/12/2022**, por ter sido empossada no cargo de Administrador, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202288A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32391-1438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

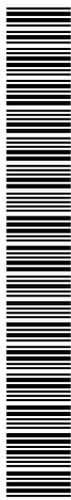
PORTARIA Nº 1 de 2 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300001A

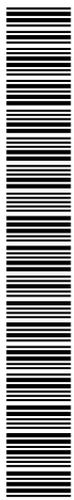


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32487-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	1205899	23069.186986/2022-21 Ana Carolina Lacorte Lima	D-I	02	04/11/2020 a 04/11/2022	04/11/2022



UFFPPE202300001A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32487.174780-7910 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 5 de 2 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

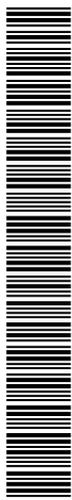
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300005A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32498-6384 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 329 Item 02 do anexo	10/05/2021	1567626	23069.154457/2021-87 Fernanda Carla Ferreira de Brito	D	ASSOCIADO	04	20/03/2019 a 20/03/2021	20/03/2021	Revisão CPPD
02	PPE 730 Item 14 do anexo	23/06/2021	1491117	23069.154368/2021-31 Erika Burkowski	C	ADJUNTO	04	01/04/2019 a 01/04/2021	01/04/2021	Revisão CPPD
03	PPE 657 Item 03 do anexo	15/06/2021	1892759	23069.153817/2021-23 Mayra Silva de Souza	D	ASSOCIADO	01	25/02/2019 a 25/02/2021	25/02/2021	Revisão CPPD
04	PPE 420 Item 05 do anexo	21/05/2021	2089504	23069.153266/2021-06 Marcelo Freitas de Aguiar	C	ADJUNTO	03	21/02/2019 a 21/02/2021	21/02/2021	Revisão CPPD
05	PPE 277 Item 05 do anexo	03/05/2021	1996785	23069.152076/2021-63 Fabianne Manhaes Maciel	D	ASSOCIADO	01	08/02/2019 a 08/02/2021	08/02/2021	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 911 Item 04 do anexo	08/07/2021	3006773	23069.156028/2020-63 Lucilene Morandi	D	ASSOCIADO	03	01/10/2016 a 01/10/2018	01/10/2018	Revisão CPPD
07	PPE 664 Item 03 do anexo	06/05/2022	1519487	23069.156763/2022-39 Rita de Cássia da Silva Almico Saraiva	D	ASSOCIADO	02	28/09/2017 a 28/09/2019	28/09/2019	Revisão CPPD
08	PPE 113 Item 14 do anexo	26/03/2021	1642571	23069.151879/2021-09 Iara Tammela	D	ASSOCIADO	03	11/03/2019 a 11/03/2021	11/03/2021	Revisão CPPD
09	PPE 277 Item 20 do anexo	03/05/2021	2581076	23069.154694/2021-48 Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	D	ASSOCIADO	01	01/03/2019 a 01/03/2021	01/03/2021	Revisão CPPD
10	PPE 730 Item 12 do anexo	23/06/2021	3096209	23069.153059/2021-43 Fábio Lennon Marchon dos Santos	A	ADJUNTO	02	26/02/2019 a 26/02/2021	26/02/2021	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6 de 3 de janeiro de 2023

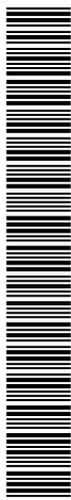
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 01 do anexo à Portaria número 977, de 30/06/2022, **alterando a data do efeito financeiro (EF)** do docente Luis Felipe Stellet da Silva Peixoto, matrícula SIAPE nº 1068147, incluída no Processo nº 23069.162959/2022-62. Onde se lê "12/05/2022", **leia-se "31/03/2022"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300006A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32493-678 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 7 de 4 de janeiro de 2023

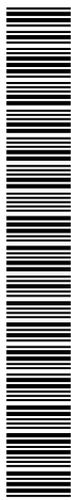
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 01 do anexo à Portaria número 2.064, de 01/12/2022, alterando a data do interstício e do efeito financeiro (EF) da docente **Silvia Regina Teodoro Pinheiro**, matrícula SIAPE número 311784, incluída no Processo número 23069.160369/2022-03. Onde se lê "03/12/2014 a 03/12/2016", com EF em "03/12/2016", leia-se "**03/12/2016 a 03/12/2018**", com EF em "**04/07/2020**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300007A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32510-8598 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------